

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026/IPASSP-SM

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RS – IPASSP-SM

Objeto da contratação: Aquisição de material de higiene para atendimento das necessidades do IPASSP-SM.

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1) O presente termo tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para consumo do IPASSP-SM. Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantitativos:

Item	Especificações	CATMAT	Unidade	Quant.
01	Aromatizador de ambiente em aerossol, lata pressurizada com atuador de 360ml/250g, formulação sem CFC, fragrância suave de alta fixação. Validade mínima de 12 meses	457804	Frasco	12
02	Copo descartável em polipropileno (PP) para líquidos frios/quentes, capacidade 200ml, atóxico, incolor, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, pacote com 100 unidades.	629998	Pacote	25
03	Detergente líquido neutro uso geral, frasco de 500ml com tampa push-pull, biodegradável, inodoro, pH neutro (6,5 a 7,5), registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses	449798	Frasco	24
04	Esponha para limpeza de louça dupla-face, em espuma de poliuretano macia amarela e manta abrasiva verde de alta densidade, dimensões mínimas de 110x75x20mm.	419326	Unidade	30
05	Gel adesivo desodorizador para vaso sanitário, embalagem contendo tubo aplicador graduado em gel, essência variada, aplicação direta na louça sem necessidade de suporte plástico. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 3 unidades.	627113	Caixa	64
06	Papel higiênico rolo, 100% celulose virgem, folha dupla, extramacio, não picotado, cor branca, rolo de 300m x 10cm de largura, para suporte industrial	364307	Rolo	240
07	Toalha de papel em bobina, 100% fibras celulósicas naturais, folha dupla, cor branca, rolo de 200m x 20cm de largura, de alto grau de absorção para dispenser	416699	Bobinas	180
08	Sabonete líquido em frasco, fragrância suave, com válvula aplicadora tipo pump, capacidade de 500ml, pH neutro e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	307464	Unidade	72
09	Saco para lixo de 100 litros, em polietileno de alta densidade, cor preta, reforçado e resistente a perfurações (espessura mínima 8 micra), solda contínua, pacote com 100 unidades	345596	Pacote	2

10	Tablete sanitário higienizador para caixa acoplada, fragrância Marine (ou similar), peso líquido de 40g, com película hidrossolúvel de dissolução lenta e contínua, registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	350834	Unidade	12
----	---	--------	---------	----

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1) A contratação alinha-se ao **art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, por adequar-se ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), que dispensa a licitação. Os itens contratados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. A disputa na modalidade eletrônica está prevista no Decreto Executivo Municipal n.º 124/2023, art. 35 c/c IN SEGES n.º 67/2021.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1) A solução proposta é a contratação de fornecedores para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às necessidades do IPASSP-SM;

3.2) O local para entrega do material é a sede do IPASSP-SM, situada à Rua André Marques, n.º 820, Loja 102, Centro, CEP 97.010-040, Santa Maria – RS.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1) Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1) Características: os materiais devem atender às especificações e os quantitativos dos itens definidos no objeto. Para os materiais com prazo de validade, a validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de recebimento.

4.1.2) Prazos de entrega: a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.

4.1.3) Local de entrega: Os materiais devem ser entregues no endereço Rua André Marques, 820, Loja 102, Santa Maria/RS, CEP 97.010-040, em dias úteis no Município, de segundas-feiras às sextas-feiras das 08:30 às 16:30.

4.1.4) Direitos e Obrigações:

4.1.4.1) Direitos: Constitui direito do IPASSP-SM receber os objetos especificados neste termo de referência, nas condições avençadas.

4.1.4.2) Obrigações do Contratante (IPASSP-SM):

a) Efetuar o pagamento ajustado conforme proposta homologada;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar

testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes no Edital e da proposta da Contratada.

- c)** Atestar as notas fiscais/faturas e a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- d)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

4.1.4.3) Obrigações da Contratada:

- a)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente contratação;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento dos objetos contratados;
- c)** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- d)** Entregar os objetos contratados, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o IPASSP-SM;
- e)** Atender prontamente as exigências do IPASSP-SM inerentes ao objeto do fornecimento;
- f)** Não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

4.1.4.4) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 35 do Decreto Executivo Municipal n.º 124/2023.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1) A execução do objeto se dará da seguinte dinâmica:

5.1.1) Após a homologação dos fornecedores, será enviada a nota de empenho/autorização de compra para o e-mail informado pela Contratada em sua proposta final, devendo ser confirmado o recebimento em até 03(três) dias úteis, bem como assinatura do instrumento contratual;

5.1.2) O prazo de entrega de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, conforme item anterior;

5.1.3) Os itens serão entregues na sede da contratante, nos dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência (4.1.3), acompanhados do documento fiscal;

5.1.4) Após a entrega, a Contratante realizará a conferência do material. Encontrando-se de acordo com as especificações e quantitativos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, o

fiscal atestará a nota fiscal e encaminhará ao Setor de Contabilidade, que liquidará a despesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.5) O pagamento ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

5.1.6) O pagamento será efetuado de forma eletrônica através dos dados bancários informados pela contratada na proposta final e/ou nota fiscal. Em caso de apresentação de boleto para pagamento, o pagamento será realizado no prazo do vencimento do documento, cujo prazo não poderá ser menor do que o prazo para liquidação e pagamento previsto no item anterior;

5.1.7) Não será permitido o pagamento antecipado parcial ou total, nos termos do art. 145, da Lei 14.133/2021.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1) Será elaborado contrato, conforme minuta anexa ao Aviso de Contratação Direta;

6.2) O fornecimento dos bens será acompanhado e atestado por fiscal, nomeado por portaria.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1) O pagamento será realizado a partir da apresentação da nota fiscal, sendo realizado integralmente, desde que tenha ocorrido a entrega do material em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

7.2) Em caso de multas ou sanções, o valor será descontado do valor a ser pago ao contratado;

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1) Conforme item 4.1.4.4, o(s) futuro(s) contratado(s) será(ão) selecionado(s) mediante Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica.

9) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1) Estima-se o valor da contratação no patamar máximo de R\$ 5.964,69 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), considerados todos os itens integrantes do objeto.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: Projeto Atividade 2117, Recurso 1802, Natureza de Despesa 3.3.90.30.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE NIEDERAUER**
Data: 26/10/2026 16:11:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Maria/RS, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Niederauer
Diretor-Geral